DECRETO Nº 160, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 48.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	40.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	8.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**48.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339035	01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$	20.000,00
020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
449092	01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	8.000,00

- segue fls. 02 –

Decreto nº 160/14 - fls. 02 –

020401		**SECRETARIA DA FAZENDA**		
28846000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0002		Operações Especiais		
339091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$	12.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL		
2057		Manutenção da Secretaria Agricultura e Meio Ambiente		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	8.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**48.000,00**

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de Outubro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO